

Art.1º Redistribuir a cota de vagas para Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, que poderão ser nomeados, conforme o seguinte:

ÓRGÃO ENQUADRANTE	COTA	
	OFICIAIS	PRAÇAS
CMA	25	31
CMO	48	30
CMS	47	20
CMP	37	9
CML	67	10
CMSE	31	8
CMNE	63	17
CMN	18	32
EME	80	8
COTER	63	6
COLOG	70	29
DGP	531	271
DECEx	355	89
DEC	68	31
DCT	143	29
SEF	89	33
Gab Cmt Ex	165	47

Art. 2º As cotas dos OADI estão incluídas na cota do Gab Cmt Ex.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 187-DGP, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (EB30-IR-50-002).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 13 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos(as) (EB30-IR-50-002).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 068-DGP, de 27 de abril de 2005.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES INATIVO(A)S (EB30-IR-50-002)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA CONCEITUAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DAS PROPOSTAS.....	3º/9º
CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO.....	10/11
CAPÍTULO V - DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES.....	12/18
CAPÍTULO VI - DA PRORROGAÇÃO.....	19/21
CAPÍTULO VII - DA EXONERAÇÃO.....	22/23

ANEXOS:

“A” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.

“B” - MODELO DE FICHA CADASTRAL.

“C” - MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.

“D” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.

“E” - MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.

“F” - MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

“G” - MODELO DE RELATÓRIO DE NOMEAÇÕES.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES INATIVOS(AS) (EB30-IR-50-002)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas instruções regulam a prestação de tarefa por tempo certo, por militares inativos do Exército, estabelecida pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º A prestação de tarefa por tempo certo é uma medida de caráter complementar, destinada a aumentar a flexibilidade do sistema de pessoal, por intermédio da execução de tarefas, de caráter transitório, por parte de militares inativos.

Parágrafo Único - A prestação de tarefa por tempo certo será efetivada por meio de Portaria do Comandante do Exército, no caso de Oficiais-Generais, do Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, nos casos das indicações dos OADI e na hipótese prevista no Parágrafo único do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, ou do ODG, dos ODS e C Mil A, dentro das suas áreas de interesse, nos demais casos.

CAPÍTULO III DAS PROPOSTAS

Art. 3º A Organização militar (OM), na qual será prestada a tarefa, deverá solicitar a nomeação do militar inativo, por intermédio do canal de comando, ao Comandante do Exército, no caso de Oficiais-Generais, ao Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, nos casos das indicações dos OADI e ao Chefe do EME, aos Chefes dos ODS e aos C Mil A, nos demais casos, conforme modelo do Anexo A, encaminhando a respectiva ficha cadastral (Anexo B), acompanhado da Exposição de Motivos (Anexo F), no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início da nomeação.

Art. 4º A proposta de nomeação (Anexo C) deverá ser feita por intermédio dos órgãos previstos no art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, com base na ficha cadastral do(a) militar proposto, devendo a mesma ser encaminhada, diretamente, às autoridades competentes para a expedição das portarias de nomeação, de acordo com o § 1º do art. 4º Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, devendo dar entrada, conforme o caso, no Gabinete do Comandante do Exército, no ODG, nos ODS e nos C Mil A, no mínimo 30 (trinta) dias antes do início da tarefa.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata este artigo obedecerá ao efetivo fixado pelo Comandante do Exército, distribuído ao Chefe de Gabinete do Comando do Exército, ao ODG, aos ODS e aos C Mil A pelo DGP.

Art. 5º A nomeação proposta não deverá acarretar ônus de qualquer natureza para a União em decorrência de mudança de residência ou da necessidade do deslocamento do militar nomeado.

Art. 6º A data de início do desempenho da tarefa pelo militar nomeado será publicada em Diário Oficial da União (DOU) pelo Comandante do Exército, pelo Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, pelo ODG, pelos ODS e pelos C Mil A, devendo a SSIP ou OP à qual estiver vinculado o militar nomeado tomar conhecimento desta publicação e tomar as providências decorrentes.

Art. 7º A primeira nomeação para tarefa por tempo certo terá a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 8º As propostas de nomeação deverão indicar um número inteiro de meses, de 1 (um) a 36 (trinta e seis) meses, limite máximo permitido.

Parágrafo único. Após 01 (um) ano de trabalho o PTTC fará jus a um período de 30 (trinta) dias de férias.

Art. 9º O controle das nomeações deverá ser realizado pelo DGP, através da Diretoria de Cíveis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), com base na portaria que fixa a distribuição máxima do efetivo de militares inativos que poderão ser nomeados para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo.

Parágrafo único. Os órgãos com atribuição de nomear PTTC deverão fazer encaminhar à DCIPAS, em 31 MAR e em 30 SET, o Relatório de Nomeações realizadas, conforme Anexo “G” destas IR.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 10. Com base no efetivo fixado pelo Comandante do Exército, o Estado-Maior do Exército (EME) fará o orçamento das despesas para o adicional percebido pelos prestadores de tarefa.

Art. 11. O Centro de Pagamento do Exército (CPEX), informado, através das ferramentas do sistema de pagamento, pela Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) ou Órgão Pagador (OP) ao qual estiver vinculado o nomeado para prestação de tarefa por tempo certo, deverá incluir o adicional e seu limite de pagamento no respectivo contracheque, bem como o adicional e a indenização das respectivas férias, quando for o caso.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 12. O militar nomeado executará sua atribuição em horário integral ou em outro horário a ser determinado para o seu cumprimento, pelo Cmt/Ch/Dir de OM, devendo tal situação ser explicitada na determinação da tarefa.

Parágrafo Único. O local de prestação da tarefa poderá ser na OM pela qual está sendo proposta ou em outro local a ser determinado para o seu cumprimento, devendo tal situação ser explicitada na determinação da tarefa.

Art. 13. As férias serão concedidas pelo Cmt/Ch/Dir de OM após os 12 (doze) meses iniciais de trabalho, sendo vedado o acúmulo de férias.

Art. 14. O militar nomeado não fará jus à licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família.

Art. 15. Caso o PTTC apresente qualquer problema de saúde que exija seu afastamento, poderá se ausentar por até 30 (trinta) dias, devendo, após tal prazo, ser submetido a Verificação da Capacidade Laborativa, para atestar se está apto a continuar a prestar a tarefa para a qual foi nomeado.

Parágrafo único. A inaptidão em inspeção de saúde acarretará a sua exoneração *ex-officio*, de acordo com o prescrito na alínea “d”, do inciso II, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014.

Art. 16. Ao militar nomeado, excetuado os períodos de afastamento para férias, núpcias, luto, dispensa do serviço como recompensa, dispensa para desconto em férias e para a realização de curso ou capacitação que seja diretamente relacionada com a tarefa para a qual foi contratado, é vedado o seu afastamento, sob qualquer pretexto.

Art. 17. O militar que tiver que ser afastado da tarefa para qual foi nomeado, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, deverá ser exonerado *ex-officio*, dentro dos motivos constantes do inciso II, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, sendo facultada nova nomeação para a mesma ou outra tarefa, tão logo cesse os motivos de sua exoneração.

Art. 18. É vedada a nomeação de militar inativo que exerça atividade político-partidária, ou a permanência, na tarefa, de militar que passe a exercer esse tipo de atividade.

CAPÍTULO VI DA PRORROGAÇÃO

Art. 19. A OM que for prorrogar a nomeação do militar deverá solicitar a prorrogação da nomeação (Anexo D), por intermédio do canal de comando, ao ODG, ODS e Comando de Área proponente respectivo, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da nomeação ou prorrogação a que se refere.

Art. 20. A proposta de prorrogação (Anexo E) será feita por intermédio dos órgãos proponentes, previstos no art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, devendo dar entrada, conforme for o caso, no Gabinete do Comandante do Exército, no ODG, no ODS ou no C Mil A, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da nomeação ou prorrogação a que se refere.

Art. 21. A prorrogação da prestação de tarefa por tempo certo, quando necessária, poderá ser concedida por períodos iguais ou inferiores ao da primeira nomeação, por meio de outra nomeação para a mesma tarefa ou tarefa diversa, iniciando no 1º dia do mês.

CAPÍTULO VII DA EXONERAÇÃO

Art. 22. A exoneração *ex-officio* deverá se processar quando o Cmt/Ch/Dir da OM, onde o militar prestar tarefa, verificar a incidência nos casos previstos no inciso II, do art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014.

Art. 23. Cabe ao Cmt/Ch/Dir de OM solicitar à autoridade que nomeou o militar, a qualquer tempo e com a devida justificativa, por intermédio do canal de comando, a exoneração do mesmo.

**ANEXO “A” (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A)
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

DIEx (OFÍCIO) nº

Do

Ao

Assunto: Nomeação de militar inativo (a) para prestação de tarefa por tempo certo

Rfr: - Port nº ____-Cmt Ex, de ____ de _____ de 2014;
- Port nº ____-DGP, de __ de _____ de 2014.

Anexo: - Ata de Inspeção de Saúde;
- Ficha Cadastral do (a) militar proposto para nomeação.

Solicito a V Exa propor a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1 / Refo, (IDT), (NOME COMPLETO), para prestação de tarefa por tempo certo, nesta OM, em horário integral, pelo prazo de _____ meses, para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO).

Cmt, Ch, Dir da OM interessada

ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL)

1. DADOS PESSOAIS

Posto/Grad: Nome completo:
Tu Formação: Nº Identidade: Data de Nasc:
Arma/Quadro/Sv:
Número e data da portaria de transferência p/ reserva remunerada:
Data do desligamento Sv Atv: Naturalidade (Cidade/Estado):
SIP atual e data da vinculação:
Cidade/Estado onde reside atualmente:
Número e data da portaria de reforma por idade-limite (SFC):

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (RELACIONADAS COM A TAREFA)

Cursos militares/ano de conclusão:
Cursos civis/ano de conclusão:
Última OM em que serviu: Ano:
Punições sofridas: () sim () não (caso positivo, citar: data, qual tipo, tempo, posto/graduação em que ocorreu)

3. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PROPOSTA

Funções:
Tempos nas funções:
Local/OM:

4. TAREFA PROPOSTA

5. DECLARAÇÃO

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, **ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a prestação de tarefa por tempo certo.**

Local/data _____

(ASSINATURA DO PROPOSTO)

6. ATESTADO DO CMT/CH/DIR DA OM (comprovação da experiência)

Local/data _____

Cmt/Ch/Dir da OM interessada

Foto 3x4
Colorida

**ANEXO “C” (MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A)
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

DIEx (OFÍCIO) nº

Do

Ao

Assunto: Nomeação de militar inativo (a) para prestação de tarefa por tempo certo

Rfr: - Port nº ____-Cmt Ex, de __ de _____ de 2014;
- Port nº ____-DGP, de __ de _____ de 2014.

Anexo: Cópia da ficha cadastral dO (A) militar proposto

Proponho a V Exa a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1/Refo (a), (IDT), (NOME COMPLETO), nascido em __/__/__, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS_____ em sessão nº ____, de __/__/__ para prestação de tarefa por tempo certo, na(o) (OM) pelo prazo de _____ meses, para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUSCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO),

Gen.....
(Cargo)

ANEXO “D” (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)

(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)

LOCAL, UF, DATA

DIEx (OFÍCIO) nº

Do

Ao

Assunto: Prorrogação de nomeação de militar inativo(a) para prestação de tarefa por tempo certo

Rfr: - Port nº ____-Cmt Ex, de ____ de _____ de 2014;
- Port nº ____-DGP, de ____ de _____ de 2014.

Anexo: - Ata de Inspeção de Saúde;
- Apreciação sintética sobre o trabalho realizado pelo (a) militar.

Solicito a V Exa propor a prorrogação da nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1/Refo(a), (IDT), (NOME COMPLETO), desta OM, para continuar a exercer a tarefa de _____, para a qual foi nomeado (a)/prorrogado pela (ATO E DATA), pelo prazo de ____ meses, a contar de (DIA/MÊS/ANO), pelos seguintes motivos:

Cmt, Ch ou Dir da OM interessada

ANEXO “E” (MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

LOCAL, UF, DATA

DIEx (OFÍCIO) nº

Do

Ao

Assunto: Prorrogação de nomeação de militar inativo (a) para prestação de tarefa por tempo certo

Rfr: - Port nº _____-Cmt Ex, de ____ de abril de 2014;

- Port nº _____-DGP, de ____ de _____ 2014.

Anexo: Cópia do ofício de solicitação de prorrogação de nomeação

Proponho a V Exa a prorrogação da nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1/Refo, (IDT), (NOME COMPLETO), nascido em ____/____/____, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS__ em sessão nº____, de____/____/____, para continuar a exercer a tarefa de_____, na (o) (OM), para a qual foi nomeado (a)/prorrogado em (ATO E DATA), pelo prazo de _____ meses, a contar de (DIA/MÊS/ANO).

Gen.....

(Cargo)

ANEXO “F” (MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A contratação do (a) **(Posto, Graduação e nome)**, justifica-se pelos seguintes motivos:

1. não há militar do serviço ativo habilitado (a) e disponível para cumprir a presente tarefa.
2. comprovada experiência do (a) militar e profundo conhecimento decorrente de suas funções anteriores, conforme verificado abaixo:
 - Função: _____.
 - Tempo na função: _____.
 - Local/OM: _____.
3. dificuldade de encontrar e formar substituto, em virtude da especialidade da tarefa desempenhada, voltada para o gerenciamento de projetos e programas no âmbito da Excelência Gerencial.
4. dificuldade de reacomodamento de pessoal na guarnição de Brasília-DF por quantidade insuficiente de PNR.
5. sensibilidade da tarefa no atendimento aos públicos militar e civil.

Local, ____ de _____ de ____.

Proponente

ANEXO “G” (MODELO DE RELATÓRIO DE NOMEAÇÕES)

**(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Escalões Hierárquicos)
(Organização Militar)
(Denominação Histórica)**

ÓRGÃO ENQUADRANTE:

PERÍODO: () ___/___/___ a ___/___/___

OFICIAIS

PREVISTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO	SALDO	SITUAÇÃO ATUAL

PRAÇAS

PREVISTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO	SALDO	SITUAÇÃO ATUAL